



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

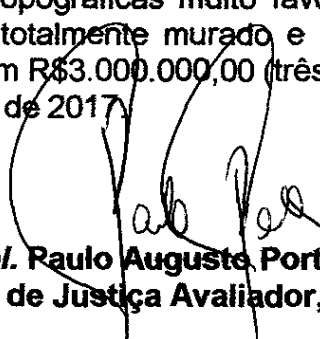
Processo nº 24571-57.2016.4.01.3800

Exequente: União / Fazenda Nacional

Executado: EPC Engenharia Projeto Consultoria SA

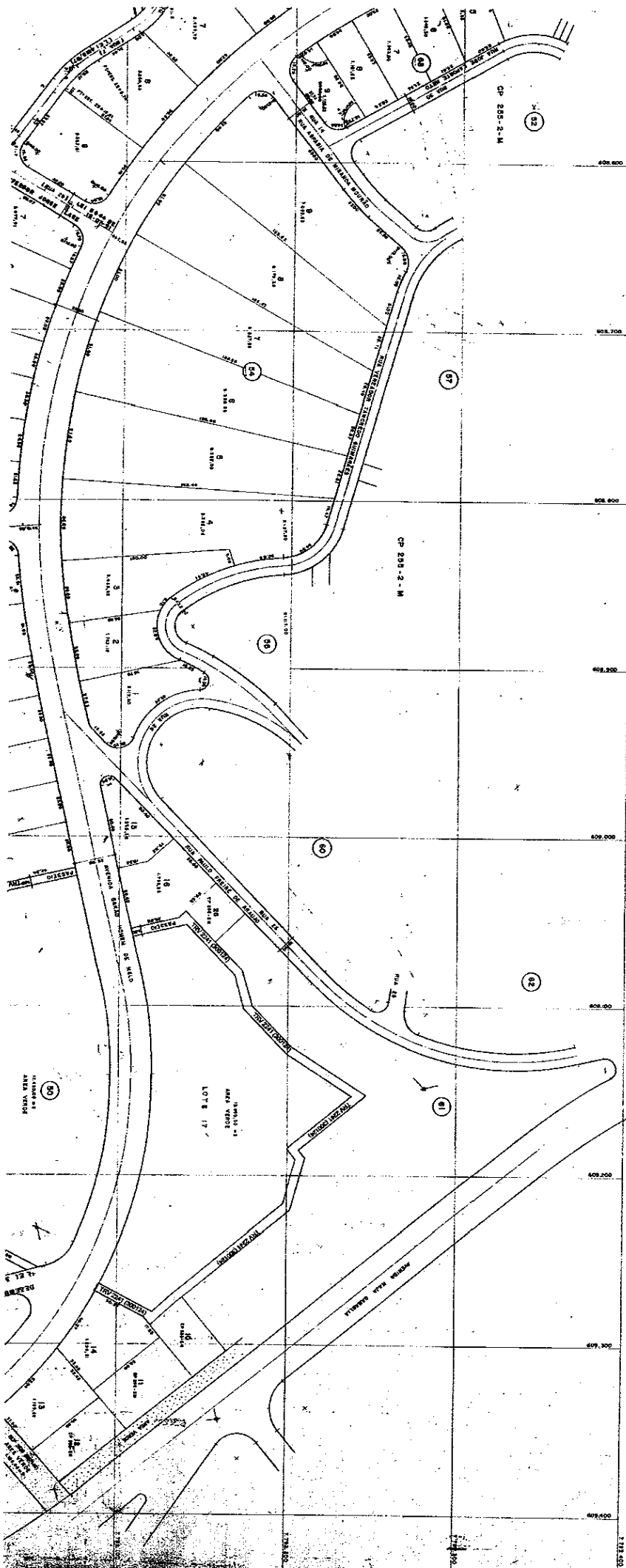
Certifico e dou fé de que, em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, expedido, nos autos do processo supra mencionado, procedi à avaliação do seguinte bem:

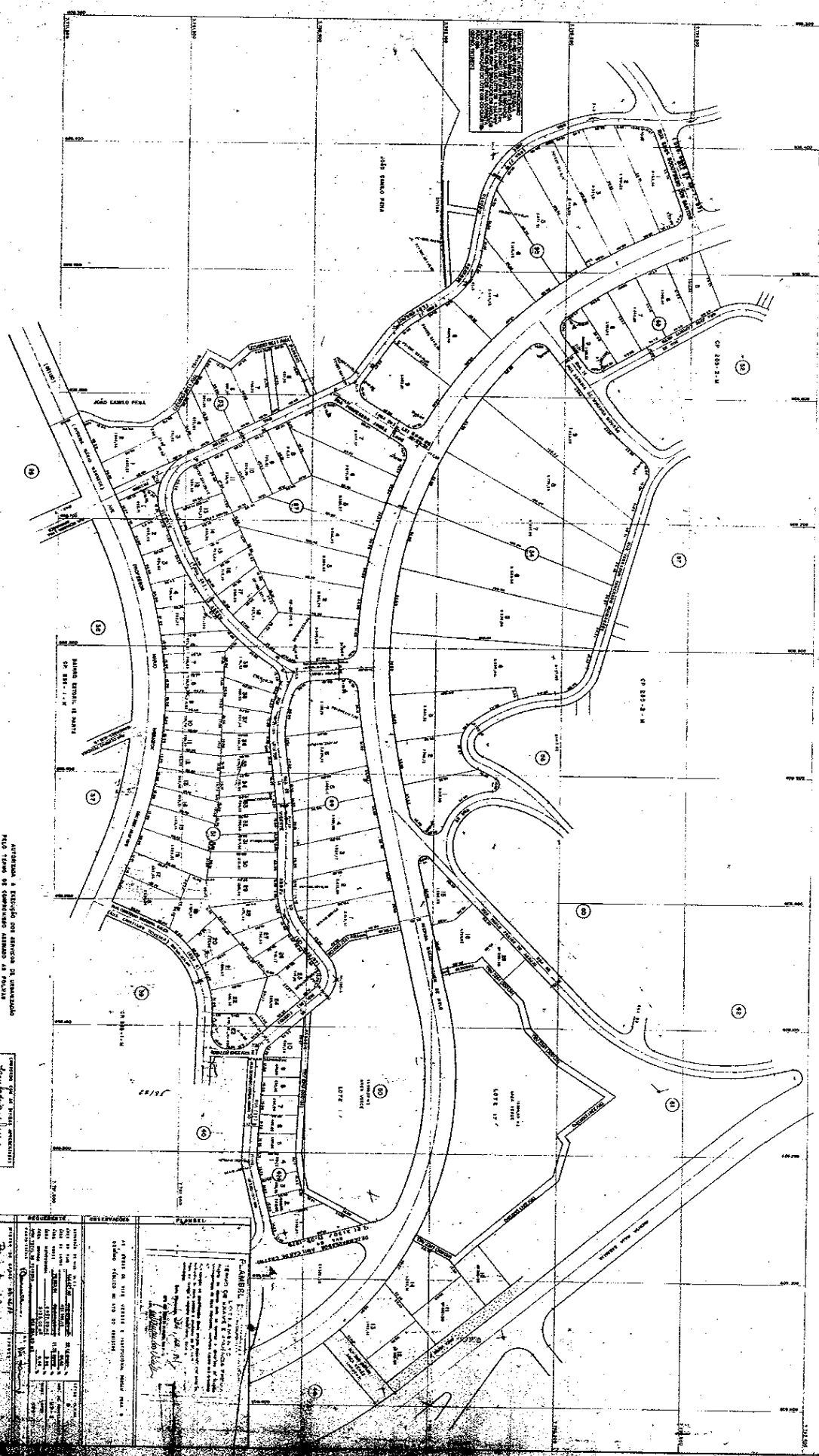
- Imóvel constituído pelo lote 16, do quarteirão 61, do bairro Estoril, 2ª Etapa, nesta BHte., matriculado, sob o número 43910, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade, s.m.j., da executada, EPC, Engenharia, Projeto, Consultoria SA, conforme certidão anexa aos autos supra referidos. O indicado imóvel possui, s.m.j., 1.759,83 metros quadrados, com 36,00 metros de frente / fundos para a rua Paulo Freire Araújo e 36,40 metros de frente / fundos para a av. Barão Homem de Melo, apresentando um razoável aclave entre a referida av. Barão Homem de Melo e a citada rua Paulo Freire Araújo, permitindo a construção / edificação de imóveis comerciais (lojas e salas) com uma área total de 1.759,83 metros quadrados (coeficiente 1.0 de aproveitamento, área comercial). Sendo um imóvel com características valorizadas, atípicas e únicas: duplas amplas frentes, sendo uma para uma via arterial de grande e crescente importância, grande metragem quadrada, uso comercial, características topográficas muito favoráveis às construções e vizinho a uma área verde, estando totalmente murado e com passeios já construídos, foi o mesmo por mim avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).
Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.


Bel. Paulo Augusto Porto de Paula
Oficial de Justiça Avaliador, matrícula 1142/03

451
m

BAIRRO ESTORIL (2ª ETAPA)
PLANTA
FL. 02/02 - ESC. 1:1000





NOTE: DATA MAY BE PROVIDED BY OTHER AGENCIES FROM CORRESPONDENCE TO BILLO
CARTER, 1000 AVENUE OF THE STARS, WASHINGTON, DC 20004-6101, OR BY FAX AT
202/456-3212. FOR INFORMATION ON THE PRESIDENT'S OFFICE, VISIT THE WHITE HOUSE
WEBSITE AT WWW.WHITELHOUSE.GOV OR 1-202-456-1176.

BILLO HONOLULU, JUNE 23, 2004

Bilbo, Pauline
BILLO HONOLULU

There was one address, 4440, 40 York St. to establish it as
the home of the "Reds". Mr. Galt, 40 York St. (former partner
of Herbert W. Phillips, Jr.)

Ch. 12, 52

John J. Galt
4440 York St.
Boston, Mass.

ACORDADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVESTITAÇÃO
Pelo termo de compromisso assinado em 07/11/76,
realizado por LUIZ ALI DE MOURA, sob o nº 177/76,
entre DGE, por assinatura a letra "A" denominada
DO COMITADO DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, e a pessoa física LUIZ ALI DE MOURA,
Pelo nº 177-1-76.

COMPROMISO CON LAS VIRTUDES ESPECIFICADAS
por la ley de la vida
 DE LA VIDA DE LA VIDA

COMPROMISO CON LAS VIRTUDES ESPECIFICADAS
por la ley de la vida
 DE LA VIDA DE LA VIDA

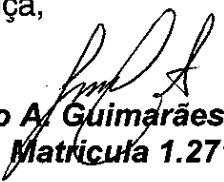
[illegible]



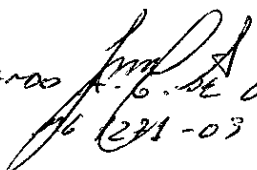
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
24ª VARA FEDERAL
PROCESSO Nº 24571-57.2016.4.01.3800

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em contato com o Sr. Hélio, funcionário da executada, através do telefone (31) 2122-5500, este me informou que o imóvel matriculado sob o nº 16.519, no CRI de Santa Luzia/MG, objeto da presente avaliação, estaria localizado no km 6 da rodovia MG 20, Avenida Beira Rio, ao lado esquerdo do nº 4.401 (empresa Topterra Terraplenagem), bairro Córrego Frio, São Benedito. Certifico, mais, que me dirigi ao local informado, e sendo ali, às 08:15 horas, PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem indicado, conforme Auto em anexo. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017. O Oficial de Justiça,


Fernando A. Guimarães de Castro
Matrícula 1.271

EM TRAPO: TENDO EM VISTA QUE EXISTE OUTRO IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG, QUE NÃO FAZ PARTE DA ÁREA DE ATUAÇÃO DESTA OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVOLVO O PRESENTE PARA REDISTRIBUIÇÃO. BELO HORIZONTE, 31/05/2017.


FERNANDO A. G. DE CASTRO
16 1271-03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

24ª Vara

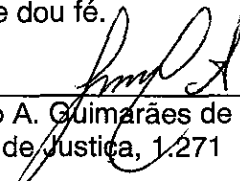
AUTO DE AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017), às 08:15 horas, na cidade de Santa Luzia/MG, Avenida Beira Rio, ao lado do nº 4.401, km 6 da MG 20, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da Vara acima referida nos autos do Processo n.º 24571-57.2016.4.01.3800, em que são partes, como requerente, FAZENDA NACIONAL e EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA SA, como requerida, procedi à **avaliação** do seguinte bem:

PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RETIRO DA BELO VISTA, OU MADRUGADA, EM SANTAL LUZIA-MG, COM ÁREA DE SESSENTA MIL METROS QUADRADOS (60.000,00 m²), DENTRO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 19519, FLS 286, LIVRO 2-BR, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MG, LOCALIZADO NO KM 6 DA RODOVIA MG 20, AVENIDA BEIRA RIO, AO LADO ESQUERDO DO Nº 4.401 (EMPRESA TOPTERRA TERRAPLENAGEM), BAIRRO CORREGO FRIO, SÃO BENEDITO,

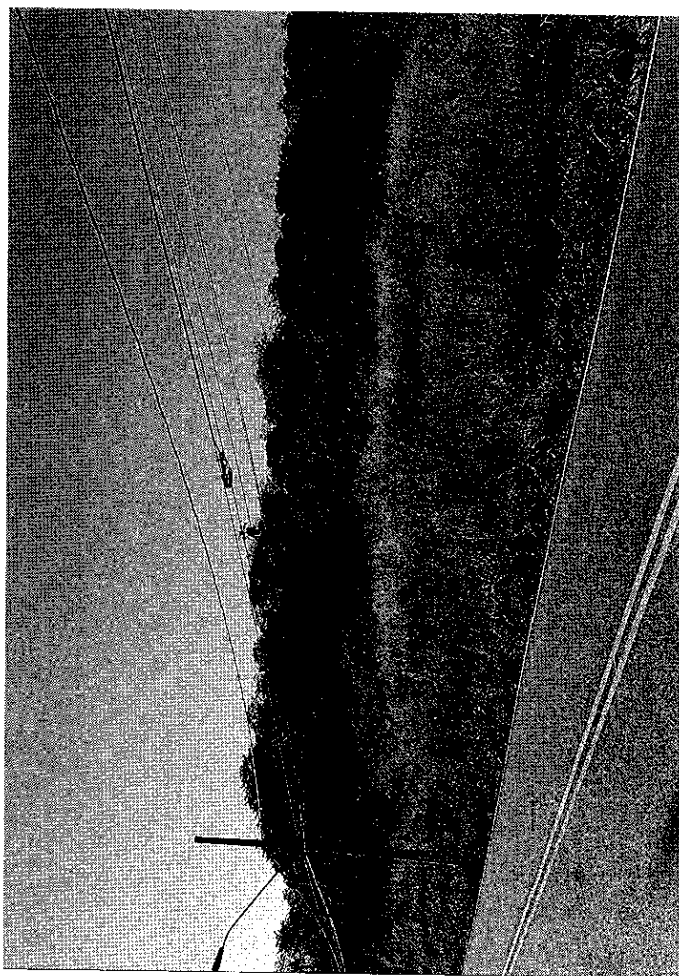
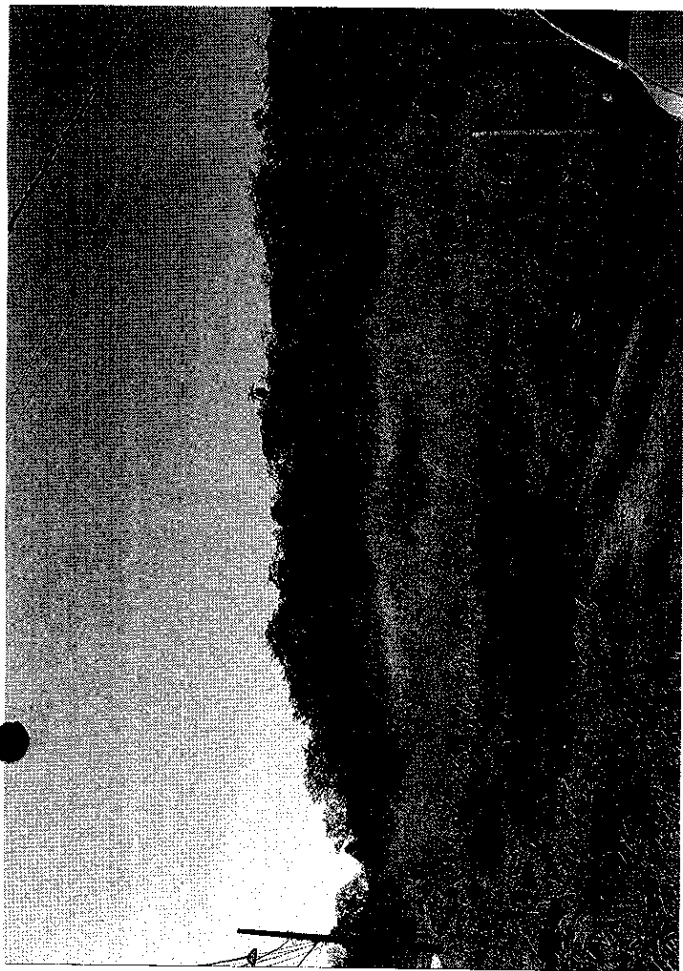
avaliado em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

O referido é verdade e dou fé.



Fernando A. Guimarães de Castro
Oficial de Justiça, 1.271

455
Or



456
Dr

Processo nº 24571-57.2016.4.01.3800

24ª Vara Federal

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A

Certidão

Certifico que, no dia 24 de julho de 2017, dirigi-me ao local indicado neste mandado e procedi à avaliação do imóvel indicado (área no Condomínio Estância Serrana, conf. fl. 60 dos autos), conforme auto anexo. Certifico, mais, que o resultado da avaliação, discrepante em relação ao preço médio de lotes da região, justifica-se pelo fato de que o imóvel, conforme informações da administração do condomínio, está em área de preservação ambiental. Minha avaliação baseou-se no preço médio de anúncios de venda de lotes no referido condomínio, feitos por imobiliárias, ao qual apliquei depreciação. Como parâmetro principal, usei outro lote, à venda por 133/m², também em área de proteção ambiental (ver cópia de anúncio, anexa), mas que possui aproximadamente 30% de área livre para construção. Uma vez que o imóvel avaliado, salvo melhor juízo, está todo ele em área de preservação ambiental, avaliei seu m² em R\$70,00 (setenta reais). Certifico, ainda, que o Sr. André Aaresthrup Rocha, proprietário do imóvel, enviou-me mapa, afirmando que o imóvel de sua propriedade naquele condomínio seria o de número 141 (ver cópia anexa), mas os limites pareceram-me discrepantes daqueles indicados no registro – motivo pelo qual baseei minha avaliação nos dados do registro, confrontados com o mapa fornecido pela administração do condomínio (ver cópia anexa), e submeto-a a superior consideração do MM. Juiz. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2017.

Iara Maria Barbosa Dages Albuquerque
Analista Judiciário Executante de Mandados
Matr. 873

454
Br

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 24571-57.2016.4.01.3800

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EPC ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA S/A

No dia 24 de julho de 2017, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos do processo acima mencionado, procedi à avaliação do seguinte bem:

Imóvel constituído por área de terreno de aproximadamente 7.000m², situado no loteamento Estância Serrana, na cidade de Nova Lima, **divisas conforme registrado sob matrícula 24.512, livro 2**, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima (fl. 60 dos autos do processo).

O terreno é coberto por mata, e, segundo informações de funcionários da administração do condomínio, constitui **área de proteção ambiental**, não sendo possível erigir **edificações no local**.

Uma vez que o imóvel avaliado, salvo melhor juízo, está todo ele em área de preservação ambiental, avalio seu m² em R\$70,00 (setenta reais), perfazendo um total de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**.

Iara Maria Barbosa Lages Albuquerque
Analista Judiciário Executante de Mandados
Matr. 873

458
m

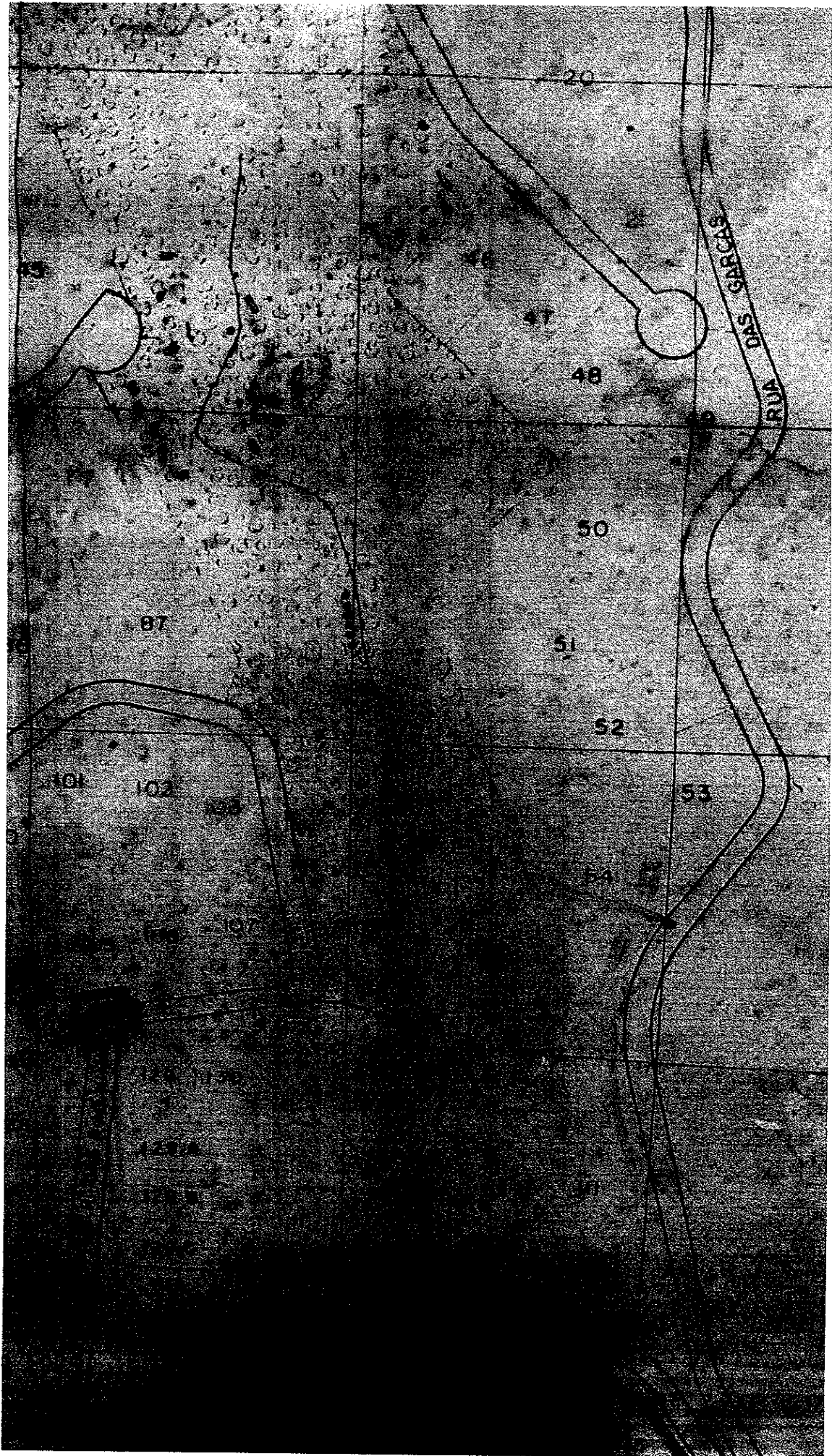
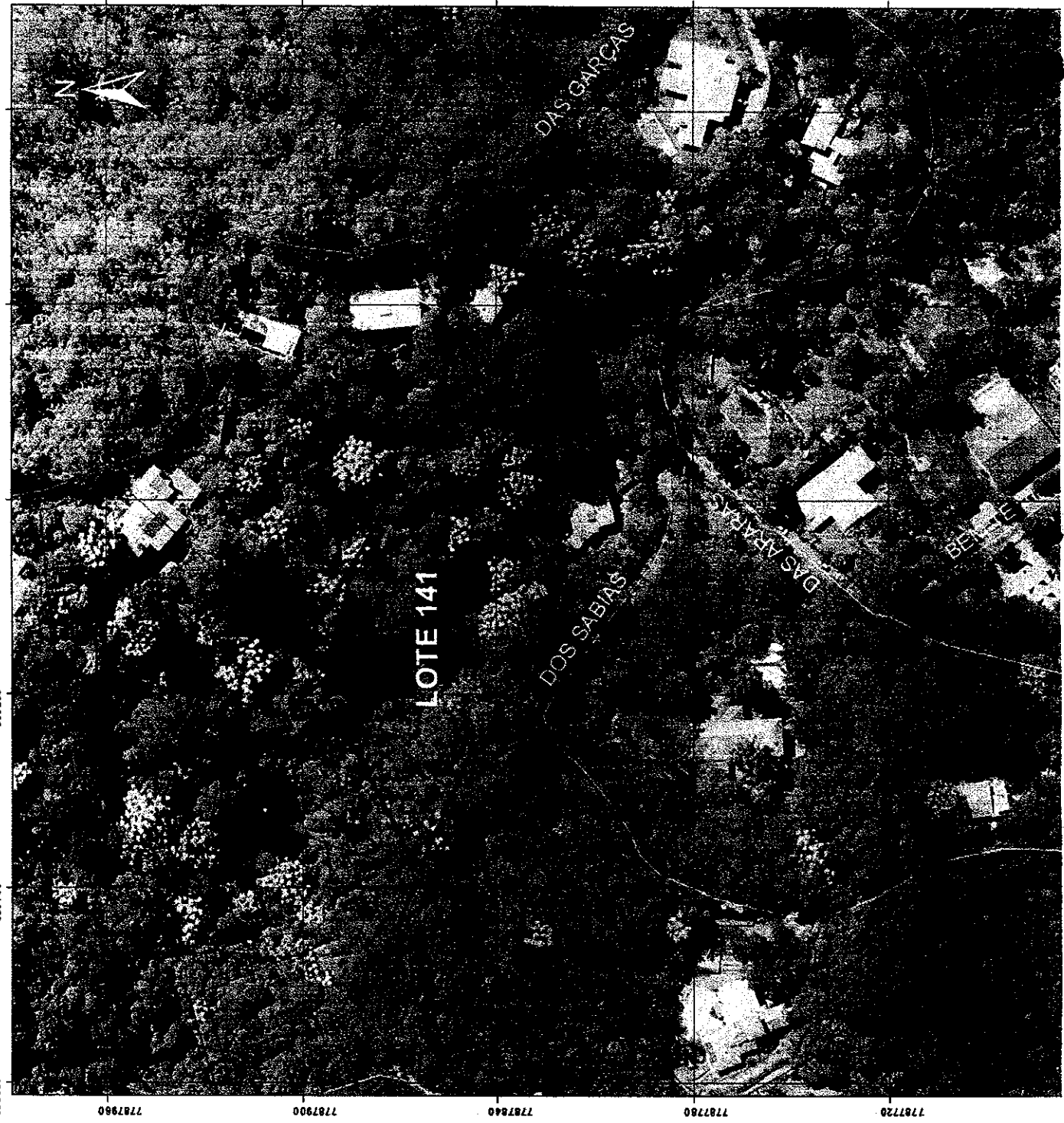


Imagem de Com. Dom. 1000000

Observações sobre o
arbitragem judicial.



transmissões indicadas
pelo Sr. G. G. G.
Maristhaup

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM		
MERIDIANO CENTRAL: 45° G. W		
SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000		
DATUM VERTICAL: MARÉGRAFO DE IMBITURBA, SC		
FUSO: 23 SUL		
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS		
□ lote 141		
ESCALA		
0 5 10 20 30 40 Metros		
1:1.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO		
Nº DO LOTE	Nº QUADRA	BARRIO
141		ESTÂNCIA SERRA
LOGRADOURO	ALAMEDA DOS SABIÁS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	
ENG. TELMA REGINA ALEATO DE LACERDA 7146910		